

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
EDITAL Nº 12/2008
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1996, de 20/12/2006, publicada no Diário Oficial de 21/12/2006, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria Interministerial nº 2.320, de 10 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial de 11 de agosto de 2004, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com as Leis nº 8.112/90, nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, e de acordo com o estabelecido no processo nº 23121.000238/2007-49, do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES.

1-DAS VAGAS

DISCIPLINA/NÍVEL DE ENSINO	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Ensino Fundamental 1º Segmento	40 horas	03
Literatura	40 horas	01
Inglês	20 horas	01
Espanhol	20 horas	01
Geografia	40 horas	01
Biologia	40 horas	01
Matemática	40 horas	02
História	40 horas	03

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição estará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) possuir título de licenciatura plena em Literatura, se candidato a essa vaga;
- e) possuir título de licenciatura plena em Inglês, se candidato a essa vaga;
- f) possuir título de licenciatura plena em Espanhol, se candidato a essa vaga;
- g) possuir título de licenciatura plena em Geografia, se candidato a essa vaga;
- h) possuir título de licenciatura plena em Biologia, se candidato a essa vaga;
- i) possuir título de licenciatura plena em Matemática, se candidato a essa vaga;
- j) possuir título de licenciatura plena em História, se candidato a essa vaga;
- k) possuir título de licenciatura plena em Pedagogia, se candidato a essa vaga;

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- Período: 10 a 19 /11/2008;

3.2- Local: Sala do DETEP/3º andar - Rua das Laranjeiras, 232 –Laranjeiras - Rio de Janeiro-RJ.

3.3- Horário: das 10 horas às 16 horas.

3.4- Documentos necessários:

- a) original e fotocópia da cédula de identidade;
- b) original e fotocópia do CPF;
- c) original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) original e fotocópia do comprovante de reservista;
- e) original e fotocópia dos documentos comprobatórios da experiência e titulação;
- f) se portador de deficiência, declaração, especificando o tipo de deficiência;

g) 1 (uma) foto 3x4, recente;

h) recibo de pagamento de taxa de R\$ 15,00 (quinze reais) recolhidos no Banco do Brasil, conta nº 5780-0, agência 3100-3, Rio de Janeiro, em nome da Caixa Escolar do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

3.5- No ato da inscrição, o candidato receberá o cartão de inscrição e o Edital;

3.6- Ao efetivar a inscrição, o candidato assume o compromisso formal de aceitação das condições fixadas para a participação no Processo, não podendo, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento ou discordância das mesmas;

3.7- Será aceita inscrição através de procurador ou representante legal, desde que o mesmo apresente, além da documentação do candidato, sua cédula de identidade, bem como a procuração com firma reconhecida.

4- DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante Prova de Títulos e Entrevista Individual.

4.1- Da Prova de Títulos

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a relação e cópia autenticada dos títulos.

Os certificados, para efeito de Prova de Títulos, terão a seguinte pontuação:

Curso de Magistério - 1ª à 4ª série	01 ponto
Curso de Estudos Adicionais na área da Educação	01 ponto
Curso de Estudos Adicionais na área da surdez	02 pontos
Curso Superior na área de Educação	02 pontos
Cursos de Pós-Graduação:	
Atualização ou Aperfeiçoamento	01 ponto
Especialização	02 pontos
Mestrado	03 pontos
Doutorado	04 pontos

Obs: Em caso do candidato possuir mais de 01 (um) curso de graduação ou de pós-graduação serão computados apenas um título de graduação e o curso de pós-graduação de maior titulação.

A banca examinadora decidirá quanto à pertinência dos cursos de pós-graduação em relação à área em que o candidato irá atuar na Instituição. Não serão computados pontos para Certificados de Cursos ou participações de Eventos e/ou Seminários. Não caberá qualquer tipo de recurso contra essas decisões.

4.2- Da Entrevista

4.2.1- Convocação

Serão convocados, por telegrama, para a realização da 2ª etapa do concurso (Entrevista), os 10 (dez) primeiros colocados na Prova de Títulos para professor substituto com titulação comprovada em cada área.

4.2.2- Pontuação

Na entrevista serão avaliados os itens de acordo com a pontuação abaixo discriminada.

Experiência em educação de surdos

- até 02 anos = 01 ponto
- de 02 a 05 anos = 02 pontos
- mais de 05 anos = 03 pontos

Relato de experiência em educação: de zero a 07 pontos

4.2.3- Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco) na entrevista serão eliminados.

4.2.4- Em nenhuma hipótese será concedida uma segunda chamada da entrevista.

5- DOS RESULTADOS

5.1- A nota final será resultante da média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista;

5.2- Os resultados serão afixados no Instituto Nacional de Educação de Surdos - RJ, sendo o aprovado também convocado por telegrama.

6- DA CONTRATAÇÃO

A contratação será efetuada pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, com vencimentos correspondentes aos de professores de carreira de Magistério de 1º e 2º graus, classe inicial DI1, acrescidos da Titulação conforme Medida Provisória nº 431/2008, de acordo.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Será observado o disposto no parágrafo 2º, do artigo 5º da Lei nº 8112 de 11/12/90;

7.2- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, no momento da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a;

7.3- A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito reservado aos candidatos em tais condições;

7.4- Em caso de empate, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

7.4.1- possuir maior experiência na área da surdez;

7.4.2- possuir maior número de filhos;

7.5- O candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da divulgação do resultado final, para apresentação de recurso;

7.6- De acordo com a legislação vigente, não poderá ser contratado o professor que:

7.6.1- já possua dois cargos públicos de professor; (XVI, artigo 37 da Constituição Federal);

7.6.2- possua um cargo de professor em acumulação com outro técnico e/ou científico; (XVI, artigo 37 da Constituição Federal);

7.6.3- ocupe um cargo efetivo, integrante da carreira do magistério de que trata a Lei nº 7.596/87; (parágrafo 1º da Lei nº 9.849/99);

7.6.4- tenha encerrado contrato anterior de professor substituto, regido pela Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99, há menos de 24 (vinte e quatro) meses; (III, artigo 9º da Lei nº 9.849/99).

8- DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- A homologação do resultado final será feita pela Diretor Geral do INES, por meio de publicação no Diário Oficial da União.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pelo Diretor Geral do INES.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral